

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Valdir Barranco</p>		

Adita-se ao Substitutivo Integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, da Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: 23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA , a seguinte proposta:

Artigo 1º - Fica aditado ao Substitutivo Integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: 23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA o valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), na ação 2290 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA, conforme anexo.

Artigo 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de recursos do Órgão: 23.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA da AÇÃO 2290 – FORTALECIMENTO DO SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA o valor de R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS), conforme anexo.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa ampliar a democratização cultural da população na região NORTE.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 24 de Janeiro de 2019

Valdir Barranco
Deputado Estadual